

035

Leido na reunião do dia 11/04/88.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: *unanimidade dos presentes (12 votos) em 1ª votação*
Em *19/04/88 (R. Ordinária)*

[Signature]
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-035/88, em 11 de abril de 1988.

Exmº. Sr.
VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

PROVADO POR unanimidade dos presentes (13 votos) em 2ª e 3ª votações
Em *25/04/88*
[Signature]
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 19/88, que "Dispõe sobre valores dos níveis de vencimentos dos cargos do Quadro do Magistério Público do Município de Ubá de que trata a Lei Municipal nº 1.753, de 26 de novembro de 1986, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.147, de 18 de maio de 1987, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, vêm na forma regimental, manifestar-se com referência o Projeto de Lei em evidência, de posse desta Comissão:

- 1º) Através da Mensagem nº 014/88, de 30.03.88, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. José Bigonha Gazolla, encaminha à Câmara o referido Projeto de Lei, buscando autorização legislativa para conceder remuneração sobre valores dos níveis de vencimentos dos cargos do Quadro de Magistério Público desta cidade.
- 2º) para tanto S. Exª. solicita tramitação em regime de urgência nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 3/72, bem como tramitação em caráter extraordinário, nos termos do artigo 49, parágrafo 2º da mesma Lei.
- 3º) O presente Projeto de Lei enquadra-se no disposto na Legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à sua aprovação.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

[Signature]
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI
Presidente

[Signature]
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Titular

[Signature]
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO
Titular